



LEI Nº 23.536, DE 1º DE JULHO DE 2025

Abre crédito especial à Polícia Militar – PM e à Universidade Estadual de Goiás – UEG.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição do Estado de Goiás](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Polícia Militar – PM e à Universidade Estadual de Goiás – UEG, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a observância do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de julho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

ANEXO I

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

UO	Função	Subfunção	Programa	Ação	GND	Fonte	Mod.	CO	Valor (R\$)
2902 – POLICIA MILITAR	09 – PREVI- DÊNCIA SOCIAL	274 – PREVIDÊNCIA ESPECIAL	0200 – ENCARGOS DOS BENEFÍCIOS	7250 – PAGAMEN- TO DE	03 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS	90 – APLICA- ÇÕES DIRETAS	0000 – IDENTIFICA- ÇÃO DE	16.000,00

UO	Função	Subfunção	Programa	Ação	GND	Fonte	Mod.	CO	Valor (R\$)
			PREVIDENCIÁRIOS E ESPECIAIS	PENSÕES ESPECIAIS		DE IMPOSTOS – RECEITAS ORDINÁRIAS		DESPESAS GERAIS	
4062 – UEG	09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	274 – PREVIDÊNCIA ESPECIAL	0200 – ENCARGOS DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ESPECIAIS	7250 – PAGAMENTO DE PENSÕES ESPECIAIS	03 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECEITAS ORDINÁRIAS	90 – APLICAÇÕES DIRETAS	0000 – IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS GERAIS	14.000,00
TOTAL					30.000,00				

ANEXO II
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO	Função	Subfunção	Programa	Ação	GND	Fonte	Mod.	CO	Valor (R\$)
1706 – RESERVA DE CONTIN-GÊNCIA	99 – RESERVA DE CONTIN-GÊNCIA	999 – RESERVA DE CONTIN-GÊNCIA	9999 – RESERVA DE CONTIN-GÊNCIA	9000 – RESERVA DE CONTIN-GÊNCIA	09 – RESERVA NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECEITAS ORDINÁRIAS	15000100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECEITAS ORDINÁRIAS	99 – A DEFINIR	0000 – IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS GERAIS	30.000,00
TOTAL					30.000,00				

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 01/07/2025

Autor	Governador do Estado de Goiás
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgãos Relacionados	Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Militar Polícia Militar - PM Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP Universidade Estadual de Goiás - UEG
Categorias	Polícia Militar Leis orçamentárias